

É permitido proibir: a práxis sonora da pacificação¹

Grupo Musicultura:²

Alexandre Dias da Silva; Alice Emery; Elza Maria Cristina Laurentino de Carvalho;
Jaqueline Calazans; Juliana Catinin; Matheus Nogueira Pessoa; Naiane Santos da Silva;
Rodrigo Heringer; Samuel Araujo; Sinesio Jefferson Andrade Silva; Sterre Gilsing

Universidade Federal do Rio de Janeiro | CNPq | FAPERJ

Resumo: O artigo reflete sobre os impactos da implantação das assim chamadas Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) em áreas favelizadas da cidade do Rio de Janeiro e, em particular, sobre práticas e eventos musicais e públicos aos mesmos relacionados, em um conjunto específico de favelas, a Maré. Para tal, entrecruza a análise de bibliografia selecionada e os resultados de pesquisas de campo junto a MCs, DJs e produtores de eventos, antes e depois do início da ocupação militar da Maré, com vistas à implantação de UPPs na região. Conclui-se que, seguindo tendências imemoriais de clientelismo e assistencialismo que encobrem padrões de autoritarismo, alienação e extermínio de setores percebidos como vulneráveis a uma sociedade desigual, as referidas políticas públicas reproduzem ou reforçam estereótipos culturais associados às classes perigosas e abrem caminho a "leis" de exceção em torno de práticas musicais, solapando fundamentos básicos a um Estado democrático e de direitos.

¹ *It is allowed to prohibit: the sound praxis of pacification?* Data de submissão: 10/11/2015. Data de aprovação: 19/11/2015.

² O Grupo Musicultura é um coletivo de pesquisa atuante desde 2004 e ligado ao Laboratório de Etnomusicologia da Escola de Música da UFRJ. Formado por professores universitários e da rede pública de ensino fundamental, e estudantes de graduação, pós-graduação e ensino médio, reflete sobre as relações entre a música e os mais variados aspectos da vida social, tendo como ponto de partida referências interdisciplinares, procurando interlocução com a população da Maré, o meio acadêmico e outras instâncias do debate público sobre música e sociedade. Email: musicultura@gmail.com

Palavras-chave: Música; práxis sonora; UPPs; Maré; Rio de Janeiro.

Abstract: The article reflects upon the impact of the so-called Pacifying Police Units (UPPs) in favela areas of Rio de Janeiro, and in particular on musical practices and events, in a specific set of favelas, Maré. To that end, as well as their related public relates an analysis of a selected literature to that of the results fieldwork with MCs, DJs and event producers, before and after the beginnings of the military occupation of Maré aimed at the establishment of an UPP in the area. It concludes that, following a long-standing tendency towards clientelism and assistencialism overshadowing patterns of authoritarianism, alienation, and extermination of sectors perceived as vulnerable of an unequal society, the referred public policy either reproduces or reinforces cultural stereotypes associated with the dangerous classes, and open ways to exception "laws" around musical practices, harming the most basic democratic foundations of a constitutional State.

Keywords: Music; sound praxis; UPPs; Maré; Rio de Janeiro.

Partindo da concepção paulofreireana de que "ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo" (FREIRE, 1981, p.79) assumimos que nas interações humanas e, entre as tantas possíveis, aquelas situadas em contextos urbanos, o diálogo é um fator indispensável à convivência entre os diversos sujeitos, os variados discursos e à sustentação de um projeto democrático de cidade.

No Rio de Janeiro dos grandes eventos, o avanço de práticas anti dialógicas na gestão da cidade é notável sendo o projeto de pacificação, representado pelas Unidades de Polícia Pacificadora (Ver FLEURY, 2012; SILVA e SILVA, 2012), um de seus principais pontos de apoio. No modelo de planejamento que o Rio de Janeiro experimenta (ARANTES, VAINER, MARICATO, 2000), a paz vem sendo projetada majoritariamente como a diminuição ou ausência de conflito, cabendo a uns o monopólio das decisões e a outros o silêncio. Como podemos ver em Araújo et al (2006) e Araújo (2013), algumas vezes a "paz", entendida como ausência total de conflito, pode significar apatia, pois os diálogos construídos nas relações sociais e culturais são silenciados em nome de uma suposta ordem.

Destacar a violência e o conflito como categorias negligenciadas no campo da etnomusicologia é, de fato, uma operação perigosa, face às inúmeras referências a contextos conflituosos em que a música opera na pesquisa musical como um todo. No entanto ambos os termos, em tal literatura, freqüentemente sinalizam distúrbios sociais ou individuais de uma ordem implícita, ou ainda uma eventual negação de uma ordem dada, quaisquer dessas possibilidades produzindo efeitos em músicos, públicos e na música que media suas relações. O caminho que sugerimos aqui é, porém, bem distinto, permitindo que se tome o conflito e, até certo ponto, a violência como condições centrais à produção de conhecimento, incluindo aí o conhecimento

mais especificamente musical e análises culturais de práticas musicais (ARAÚJO et al, 2006, s/n).

Para entender esse debate sobre pacificação, devemos considerar:

[...] uma crítica à práxis sonora ainda capturada por ideologias de resíduo romântico, embora resistentes, redundando em posturas idealistas e conservadoras, absolutamente deslocadas dos fluxos sonoros do cotidiano, e trazer à discussão um experimento em práxis sonora alternativa, concebida como uma estratégia de superação efetiva da alienação política e da desmobilização social, mais além de dicotomias entre resistência ou obediência à ordem instituída profundamente assimétrica e autorreprodutora. [...] definir e ressaltar a importância de se pensar a violência como conceito na pesquisa do universo sonoro, e não meramente como categoria descritiva, assumindo portanto dimensão central nas relações sociais, e conseqüentemente na política (ARAÚJO, 2013, p.9).

Nesse sentido, algumas questões merecem destaque. Em termos amplos, quais seriam as contribuições do processo de pacificação, em curso no Rio de Janeiro, na construção de uma cidade democrática? Em termos específicos, em territórios como a Maré, onde a práxis sonora, isto é, a “articulação entre os discursos, ações e práticas em torno do som” (GRUPOMUSICULTURA, 2010, p. 219), é eclética e dinâmica, que tipo de paisagem sonora (SCHAFER, 1993) – e de democracia – o silenciamento de determinadas práticas produzirá? Neste artigo discutiremos e analisaremos alguns impactos da pacificação na práxis sonora desse conjunto de favelas da Zona Norte do Rio de Janeiro.

OS IMPACTOS DO PROCESSO DE PACIFICAÇÃO

Apoiadas em dois pilares que historicamente sustentaram os mais variados discursos pacificadores no Brasil, “pacificar como civilizar e incluir” (OLIVEIRA, 2014, p.127), as políticas sociais – sem excluir as advindas da iniciativa privada – navegam no Rio de Janeiro contemporâneo novamente entre o autoritarismo e o assistencialismo. Um efeito disso se faz perceber – ainda que, em alguns casos, de modo não declarado – na instrumentalização do território, isto é, na assunção do território a variável significativa no desenho das intervenções, e, conseqüentemente, na transformação da favela em alvo de balas e, simultaneamente, de projetos sociais. No primeiro caso, sugere-se o direcionamento de aparelhos repressivos do Estado às populações residentes em favelas sob a justificativa de livrá-las de tudo o que não presta, tratando mortes injustificadas e suspensão de garantias a direitos fundamentais como mero efeito colateral. No segundo caso, sugere-se que a cidadania está sendo entregue como um “ato de bondade”, gesto tipicamente clientelista, para que os favelados gozem dos direitos destinados a qualquer morador do “outro mundo”, mundo habitado por “pessoas de bem”, pessoas residentes no lado “legal” da cidade dita partida (VENTURA, 1994). Os dois movimentos representam, como todo projeto de caráter colonialista, um esforço civilizatório que

exige domínio territorial e que entende paz como ausência de conflito (OCHOA 2006). A vida é compreendida, portanto, a partir de um pressuposto da existência de alteridades polarizadas, em que um lado teria a razão e o outro a ignorância, um seria o representante do bem, da lei e da ordem, com o outro ocupando a posição do mal, da ilegalidade, da desordem. Um lado sempre sendo tomado como mais capaz e pleno que o outro, sempre carente.

Desde a década de 1980, a favela tem sofrido com o aumento da violência por parte de grupos criminosos armados com o intuito de controle do território e a venda de drogas no varejo. A partir do momento que a violência ultrapassa os muros da favela, passa a ser alvo de preocupação do Estado e daqueles que residem fora desses territórios.

O crescimento da violência urbana ultrapassou as barreiras das favelas tornando-se um sintoma agudo de ameaça à integridade física, à coesão social e ao poder estatal, indicados pelos confrontos entre facções de traficantes, incursões militares às favelas, chacinas realizadas por militares corruptos, emergência de milícias policiais competindo pelo domínio territorial e econômico dos territórios da informalidade (FLEURY, 2012. p. 197).

Hoje, uma das estratégias para o controle da violência urbana é a Unidade de Polícia Pacificadora (UPP). Iniciada no fim de 2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, defende a ideia de que a favela passaria a ser vista como um local onde há cidadãos, juntamente com a esperança de ser reconhecida como parte integrante da cidade. Designada a áreas comandadas por facções criminosas, essa intervenção tem o objetivo de “retomar o controle estatal sobre comunidades atualmente sob forte influência da criminalidade ostensivamente armada” (HENRIQUES e RAMOS, 2010,p. 2) e “devolver à população local a paz e a tranquilidade públicas, necessárias ao exercício e desenvolvimento integral da cidadania” (*idem*). Para isso, o policiamento é permanente nesses territórios, o que acaba por manter o local sob controle armado, com a diferença de que esse passa a ser exercido pela polícia. Desta maneira, como nos mostra Marielle Franco, essa permanência não promove a paz, preservando a opressão e a violência nos locais sob intervenção:

(...) a ocupação responde ao terror causado pelas chamadas incursões policiais, mas não responde ao poder das armas territoriais. (...) Pode-se dizer que há ainda um processo de militarização que substituiu a ostensividade das armas, antes na mão dos grupos criminosos e hoje nas mãos do braço armado e legal do Estado, que possui o poder do uso da força (FRANCO, 2014, p.85).

Se um número considerável dos responsáveis pela segurança pública toma a execução desta como uma "missão a ser cumprida" – jargão tipicamente militar – fica mais fácil entender porque, para garantir a ordem, muitos operadores da lei ignoram determinações legais como, por exemplo, ter um mandado judicial para entrar na casa de alguém. A naturalização desse tipo de circunstância tem dado margem à amplificação de um Estado de exceção nas cidades brasileiras, onde o poder público se

transforma no principal produtor do terror, sem que lhe seja imputável sanções por vandalismo ou terrorismo³.

Como podemos perceber na argumentação apresentada até aqui, a entrada das UPPs modifica a dinâmica nas favelas, outras práticas são incorporadas, há uma relação diferenciada da polícia com o local e seus moradores, e isso é objeto de debate dentro da academia e entre os moradores das favelas, questionando-se qual o impacto e o papel da polícia e de seus gestores nessa conjuntura.

Segundo Silva e Silva (2012), entre a polícia e os moradores da favela existe uma relação de desconfiança. Muitos moradores mencionam o abuso de autoridade e as diversas violações de direitos que ocorrem, ferindo, por exemplo, os artigos XIX⁴ e XXVII⁵ que constam na Declaração Universal dos Direitos Humanos, absorvidos em nossa Constituição (1988). Com frequência e sem cerimônia, alguns comandantes de UPP proíbem festas, bailes, ditam comportamentos e formas de vestir, como, por exemplo, uso de bonés, determinados cortes de cabelo e determinadas roupas ligadas ao universo do funk, impondo um modelo do que moralmente consideram certo. Por ter legalidade no uso da violência, agentes do Estado, ao mesmo tempo que tentam fazer valer o controle territorial, são responsáveis por recriminar práticas culturais e sociais na favela.

De acordo com depoimentos analisados no periódico Democracia Viva números 45 e 46 do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – Ibase, alguns comandantes de UPPs falam abertamente em proibição da liberdade de expressão, coibindo os encontros sociais onde a música funk seja preponderante; toque de recolher; imposição de paradigma comportamental como saber andar, vestir, falar etc. Nesse sentido, observamos que o paradigma de controle do território implantado pelo Estado no início do século XX, quando surgiram os primeiros cortiços e favelas na cidade do Rio de Janeiro, ainda está presente na atuação da polícia no trato com as camadas empobrecidas, recriminando suas práticas cotidianas culturais e sociais. (SILVA e SILVA, 2012, p.40)

Em entrevista concedida ao grupo Musicultura⁶, MC MG do PU, nascido no Parque União (PU) – uma das favelas que integram o bairro da Maré – relata que, com a ocupação local por militares

³Um exemplo desse Estado de exceção é a Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Este é um ato administrativo do Ministério da Defesa que permite aos governos empregarem as Forças Armadas em atividades de segurança pública. Definida como operação de natureza episódica e limitada no tempo, na Maré foi renovada por três vezes. Em lugares onde essa medida excepcional é estabelecida, verifica-se a constituição de um Estado de Defesa que, na prática, induz as forças de pacificação à regulação dos mais variados aspectos do cotidiano. Para mais informações, sugere-se a leitura dos textos disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.defesa.gov.br/arquivos/File/doutrinamilitar/listadepublicacoesEMD/md33_m_10_glo_1_ed2013.pdf>, <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/a-lei-fora-da-lei>> e <<http://www.brasil.gov.br/defesa-e-seguranca/2015/04/forca-de-pacificacao-inicia-desocupacao-do-complexo-da-mare-rj>>

⁴Artigo XIX: Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

⁵Artigo XXVII: 1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios. 2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica literário ou artística da qual seja autor.

⁶Entrevista realizada em agosto de 2014, no bairro Maré, Rio de Janeiro.

ligados à Força de Pacificação do Exército, pouco mudou em relação à estigmatização do funk e ao costume da sociedade em associá-lo com práticas moralmente condenáveis ou ilícitas, a exemplo do tráfico de drogas. Tais vinculações acompanham a história do gênero, sendo percebidas, na visão do MC, mesmo antes do processo de ocupação. A entrada da Força de Pacificação, porém, ocasionou algumas mudanças significativas em relação à organização dos bailes e ao relacionamento dos que os promoviam e frequentavam com os agentes do Exército, recém-estabelecidos. MG do PU argumenta que os horários dos bailes funk passam a ser controlados de uma maneira mais rigorosa pelos militares, ainda que sem apelo às normas legais, sendo os limites impostos antes vinculados ao perfil e à análise subjetiva do comandante em plantão, de acordo com a "lei do momento".

O funk, querendo ou não, ainda é muito discriminado hoje em dia. Se tá rolando baile funk, eles acham que tá rolando drogas, que todo mundo que é, que tá no baile é traficante, que todo mundo que tá no baile usa drogas. Mas tem gente que vai pra curtir, tem gente que não bebe, bebe guaraná, água. Tem gente que vai lá só pra beber, beber só cerveja, whisky, vodka, tanto faz, mas pra eles, às vezes... Baile funk antigamente não tinha hora pra acabar, se ele [o baile] chegar 3h da manhã, o exército chega lá 'acabou', tem que acabar.⁷

SILÊNCIO SIGNIFICA PAZ?

O tratamento das favelas como territórios que necessitam de tutela permite projetar a pacificação como um experimento de colonialismo urbano. Nesse processo, como em outros exemplos de colonialismo, alteridades e posições sociais distintas vão se consolidando em meio a discursos preconceituosos, autoritários e assistencialistas.

O antropólogo João Pacheco de Oliveira (2014) nos convida a desnaturalizar o uso do termo "pacificação", que atravessou séculos da história do Brasil colonial ao republicano, costumeiramente referindo-se à população nativa de uma região. Mostra que o uso desta categoria na contemporaneidade "recupera a retórica da missão civilizatória da elite dirigente e dos agentes do Estado" (OLIVEIRA, 2014, p. 138) e identifica como ele está presente em diferentes formas de gestão tutelar colocadas em prática por governantes em distintos momentos da história do Brasil, sobre os territórios e populações.

"Pacificação e civilização são faces distintas de um mesmo processo, que tiveram/têm como finalidade a perda de autonomia e a introdução de dependências da coletividade indígena em relação a bens e serviços sob controle exterior, tornando-as sujeitas ao exercício de um mandato tutelar" (OLIVEIRA, 2014, p. 31).

No colonialismo urbano que a pacificação representa, quem vem de fora é que teria a capacidade e a autoridade de dizer e definir o que é bom ou ruim, adequado ou inadequado, o que é permitido e o

⁷Entrevista concedida ao grupo Musicultura em agosto de 2014, no bairro Maré, Rio de Janeiro.

que é proibido para os moradores, em termos de sonoridades e muitas outras situações. Nas Organizações Não Governamentais inseridas nas favelas, por exemplo, multiplicam-se projetos com o objetivo de ensinar música erudita ou práticas sonoras tradicionais. Da mesma forma, são utilizados o folclore ou a música regional, em detrimento ao estabelecimento de diálogo com um repertório com o qual os alunos se identifiquem (SILVA, 2011; SELLES, 2013). Este pensamento civilizador é percebido nas falas de alguns comandantes de UPPs, como no trecho a seguir:

Segundo o capitão Glauco (UPP do Morro da Providência no centro da cidade), “todo baile funk tem envolvimento com o tráfico. Apesar de ser uma cultura popular, a população ainda não está preparada para isso. No futuro, quando estiverem “conscientizados” [leia-se civilizados], escutando música clássica, música popular brasileira, conhecendo outros ritmos, outras culturas, a gente até pode autorizar, mas hoje não” (IBASE, 2010). Para a “famosa” capitã Priscilla, então responsável pela UPP do Morro Santa Marta: “Para os trabalhadores, para as comunidades, ter um baile funk aqui hoje significa que a polícia perdeu. É o simbolismo. Vai ter um dia? Vai, mas não agora”. Itamar Silva explica que “para a polícia, o funk é o principal meio de comunicação e ‘dominação’ comportamental dos moradores das favelas, e por isso, é preciso reprimi-lo”. Para a capitã Priscilla, “a partir do momento que os moradores tomarem “consciência” de que isso não presta, de que eles são usados pelo tráfico, a polícia vai ser o menos importante no lugar”. (IBASE, 2010 apud SILVA e SILVA, 2012, p. 50).

A combinação do discurso civilizador com a de extermínio do inimigo a qualquer custo cria o pretexto para justificar a repressão, o silenciamento das práticas culturais das camadas pobres e o seu extermínio, havendo assim uma clara criminalização da pobreza. Ademais, e não é só um detalhe, Silva e Silva (2012) atentam ainda para o fato de que, nessas comunidades, os moradores são, em maioria, negros (pretos e pardos), “principal alvo da violência letal do Estado” (p. 39).

Nesse contexto, Facina (2010) destaca a política de extermínio de jovens oriundos de favela e seu encarceramento em penitenciárias lotadas. Ela apresenta dados que mostram um crescimento da população carcerária de 101,73% entre 2000 e 2009. Nesse intervalo de tempo, foram registradas 9.179 mortes por parte da polícia, a título de “auto de resistência”. No mesmo sentido, defende a ideia de que as práticas sonoras dos pobres e negros – para a autora, funk, pagode e forró – também sofrem com o preconceitos e a criminalização, marcas da existência de ações deliberadas por parte do Estado para proibir determinadas práticas culturais, situação acirrada com a chegada do “Estado Penal” nas favelas.

MG confirma esse argumento ao comentar as transformações relacionadas à temática predominantes nas músicas executadas nos bailes funk locais. Antes marcado por forte presença de composições no estilo “putaria”⁸ e “proibidão”⁹, é percebida e ressaltada por ele a declinante recorrência destas no cotidiano dos bailes após a ocupação militar:

⁸Referência aos funks que trazem em suas letras conteúdos sexualizados.

⁹Referência aos funks que tratam de questões relacionadas a violência e ao comércio de drogas.

(...)não pode tocar putaria, toca light, o publico acha ruim, chega no DJ, cobra o DJ porque "ah DJ não tá tocando putaria", aí as pessoas não entende... não pode muito putaria, tem que manejar, tem, tem... eu acho que depende da escala, tem uns [militares] que nem liga, uns que tá lá..., a gente tava..., um amigo tava fazendo uma festinha ali, no jogo da copa, um mesmo chegou e falou "pode botar putaria que os periquitos¹⁰ pediram". A gente tocando funk e os periquitos dançando do lado, aí você vai entender? (Entrevista concedida por MC MG do PU ao Grupo Musicultura, agosto de 2014).

A surpresa em relação ao comportamento dos militares quando solicitam a execução de “putaria” expõem ambiguidades, autoritarismo e fragilidades no contato cotidiano de agentes ligado às instituições militares e a população da Maré, incluindo os indivíduos envolvidos com a produção dos bailes.

Um aumento nos entraves burocráticos para a execução dos bailes funk também é ressaltado por MG do PU. O músico lembra que, dado o início do processo de militarização ocorrido na Maré, aumentaram-se as pressões sobre os organizadores, passando-se a exigir destes uma série de autorizações para o acontecimento de tais eventos. O entrevistado cita alguns desses documentos, a exemplo da liberação escrita emitida pelo comandante do exército, pelo corpo de bombeiros e pelo batalhão de polícia, "...você tem que ter autorização do comandante do exército, você tem que ter autorização do... da Tatajuba, tem autorização do corpo de bombeiro, do batalhão, do exército"¹¹.

Essas exigências compunham uma lista a ser cumprida pelo organizador do baile para que o mesmo pudesse ser autorizado, tais como: solicitar o "NADA A OPOR" no Batalhão da Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros caso seja em ambiente fechado; fazer contato prévio de 15 dias com o comandante da UPP; assinar um termo de responsabilidade na associação de moradores; avisar o horário de início e término; no evento, não pode haver hostilização à força de pacificação, ou a autorização é revogada; responsabilizar-se pela não venda nem consumo de drogas, ostentação de armas, tiros, brigas e confusões, antes, durante e depois do evento, sob pena de finalização imediata do mesmo e proibição da realização de futuras festas em toda a comunidade; falar das proibições no microfone; as músicas não podem fazer apologia ao tráfico; a partir das 22 horas, menores de idade somente acompanhados; o volume não pode perturbar a paz; deixar o local do jeito que se encontrava antes do evento¹².

O discurso usado para a implantação das UPPs é de reorganização urbana na comunidade associada a planos sociais, mas o que na prática vemos é uma sobreposição da violência em cima da

¹⁰Maneira pejorativa como alguns moradores se referem aos militares por conta da cor da farda.

¹¹Entrevista com MC MG do PU concedida ao Grupo Musicultura, agosto 2014.

¹²Entrevista concedida em outubro de 2014 ao Musicultura, por um membro da associação de moradores de uma das favelas da Maré, responsável pela emissão de autorização de eventos.

violência já instaurada no local, não garantindo os direitos daqueles que ali habitam. A UPP "entra", mas desassociada dos serviços sociais já faltosos na comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A militarização da vida urbana representa um retrocesso na utopia de uma cidade multicultural e até mesmo de uma cidade democrática. Ela faz da cultura militar, seus valores e seus procedimentos, as referências no enfrentamento dos problemas urbanos nos mais variados setores: segurança, educação, assistência social, cultural e outros. Visto isso, um dos atuais desafios aos críticos desse modelo estratégico de cidade no Rio é obstruir a sanha de extinguir, como se fosse uma guerra, as vozes da polifonia urbana carioca.

O diálogo entre o Estado e a população obviamente é a questão central para uma gestão pública democrática que respeite a práxis sonora e cultural dos territórios que enfrentam intervenções na área de segurança pública. Em muitos casos, e na Maré não foi diferente, o morador, em princípio, comemora a iniciativa estatal de reorganizar o local retirando ou enfraquecendo grupos armados particulares que buscam o lucro, a partir de práticas ilícitas, como seu único objetivo. No entanto, como discutimos neste artigo, muitas vezes trata-se de uma mudança apenas em alguns aspectos, entre eles a exaltação de uma hipócrita moral burguesa, mantendo-se o autoritarismo e a total ausência de real diálogo como paradigma central.

AGRADECIMENTOS

O Grupo Musicultura agradece o apoio institucional da UFRJ (Bolsa PIBIC), do CNPq (Bolsas PIBIC e de Produtividade em Pesquisa) e da FAPERJ (Bolsas para alunos da rede pública de ensino médio através do Programa Jovens Talentos), bem como ao Centro Comunitário de Defesa da Cidadania da Maré, órgão da Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social do Governo do Estado do Rio de Janeiro, pelo uso de uma de suas salas como espaço de pesquisa.

REFERÊNCIAS

ARANTES, Otilia; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. Petrópolis, RJ : Vozes, 2000.

ARAÚJO, Samuel. Entre muros, grades e blindados; trabalho acústico e práxis sonora na sociedade pós-industrial. *El Oído Pensante*, v. 1, n. 1, 2013.

_____. et al. 2006. “A violência como conceito na pesquisa musical, reflexões sobre uma experiência dialógica na Maré”. *Transcultural de Música*, Barcelona, Vol. 10, 2006, s.p. Disponível em <<http://www.sibetrans.com/trans/articulo/148/a-violencia-como-conceito-napesquisamusical-reflexes-sobre-uma-experincia-dialogica-na-mare-rio-de-janeiro>>. Último acesso: 13 de nov. de 2015.

FACINA, Adriana "Eu só quero é ser feliz": quem é a juventude funkeira no Rio de Janeiro? *Revista EPOS*, Rio de Janeiro, UERJ-IMS-FAPERJ, Vol. 1, N° 2, Outubro 2010, s.p. Disponível em <<http://revistaepos.org/?p=218>>. Último acesso: 13 de nov. de 2015.

FLEURY, Sonia. Militarização do social como estratégia de integração - o caso da UPP do Santa Marta. *Sociologias*, Porto Alegre, Ano 14, n° 30, mai./ago. 2012, p. 194-222.

FRANCO, Marielle. *UPP - A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado em Administração). Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2014.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 9ª edição. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1981.

GRUPO MUSICULTURA. Sound praxis: music, politics and violence in Brazil. In: O'CONNEL, John M.; CASTELO BRANCO, S. E. S. (Orgs.), *Music and Conflict*, Urbana, Illinois, University of Illinois Press, 2010, p. 217-231.

HENRIQUES, Ricardo; RAMOS, Silvia. *UPP Social: ações sociais para a consolidação da pacificação*. Documento Planejamento e Estratégia de Implementação das UPP's, apresentado no 1o. Seminário sobre Unidades de Polícia Pacificadoras, em abril de 2010. SSPIO/SESEG.

MUSICULTURA. Diálogo, conhecimento e ação: reflexões a partir de uma pesquisa de base censitária no bairro Maré, RJ. In: V ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ETNOMUSICOLOGIA, 2011, Belém. *Anais*. Belém: ABET, 2011. p. 11-18.

OCHOA, Ana Maria. A manera de introducción: la materialidad de lo musical y su relación con la violencia. *Revista Transcultural de Música*, Barcelona, Vol. 10, 2006, s.p. Disponível em: <<http://www.sibetrans.com/trans/>>. Último acesso: 30 de nov. de 2015.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios. *MANA*, Rio de Janeiro, Vol. 20, 1, p. 125-161, 2014.

SCHAFER, R. Murray. *The soundscape: our sonic environment and the tuning of the world*. Vermont, InnerTraditions/Bear&Co, 1993.

SELLES, J. M. *Ensino da música sinfônica para jovens dos estratos subalternos: capital simbólico e controle social no capitalismo tardio*. Dissertação (Mestrado em Música), Escola de Música, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

SILVA, Alexandre Dias. *A Maré no ritmo das ONGs: uma análise sobre o papel das oficinas musicais de organizações não-governamentais no bairro Maré, Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado em Música), Escola de Música, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

SILVA, Francisco Marcelo da; SILVA, Kelly Regina Santos da. O novo modelo de segurança pública no Rio de Janeiro: violação ou garantia de direitos humanos nas favelas cariocas? *Revista Brasileira de Pós Graduação em Ciências Sociais*, Brasília, Vol. 11, 1, 2012, p.38-62.

VENTURA, Zuenir. *Cidade partida*. São Paulo. Companhia das Letras, 1994.